

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0424/84 (Ap. DRE-7-OESTE n° 199/84)

INTERESSADO : FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

ASSUNTO : Autorização para funcionar com turmas especiais, transformação dos cursos de Formação Profissionalizante Básica - Setores Primário, Secundário e Terciário; alteração no quadro curricular da Habilitação Específica de 2° Grau para o Magistério, bem como alterações regimentais.

RELATOR : Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER CEE N° 400/84 - CEEG - Aprovado em 28/03/84

1. HISTÓRICO:

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, mantenedora da Escola de 1° e 2° Graus da Fundação Inst. Tec. de Osasco, solicita deste Conselho autorização para que a escola funcione com turmas especiais nas habilitações plenas de: Agrimensura, Edificações, eletrônica, Eletrotécnica e Saneamento. Solicita ainda: transformação dos Cursos de Formação Profissionalizante Básica-Setores Primário, Secundário e Terciário, de acordo com o inciso III do art. 7° da Del. CEE 29/82, alteração no Quadro Curricular da Habilitação Específica de 2° Grau para o Magistério e alterações regimentais nos artigos 4°, 5°, 65, 101, 110, 111 e 115.

O pedido foi encaminhado a este Colegiado, via Secretaria de Estado da Educação, nos termos do parágrafo único do artigo 2° da Deliberação CEE 18/78.

O protocolado contém toda documentação exigida e necessária para a autorização de funcionamento das turmas especiais e transformação dos cursos de Formação Profissionalizante Básica. Consta ainda no Processo (conf. fls. n° 93 e 94) Parecer conclusivo das autoridades de ensino, favoráveis a todas as solicitações.

Posteriormente, a entidade dirigiu ofício a este Colegiado solicitando a exclusão das habilitações de Agrimensura e Saneamento da listagem apresentada, anteriormente, para autorização de turmas especiais.

2. APRECIÇÃO:

A Escola de 1° e 2° Graus da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, situada na Rua Narciso Sturlini, n° 111, no Município de Osasco, foi autorizada a funcionar, como Colégio Industrial do Instituto Tecnológico de Osasco, pelo Ato n° 108/69 da

Secretaria da Educação, a título precário, conforme publicação no DOE de 18/04/69, ratificada, em 23/04/69, e autorizada pela Portaria nº 84, do Departamento do Ensino Técnico, publicada no DOE de 12/06/70.

Pela Portaria da Coordenadoria do Ensino Técnico, publicada no DOE de 08/11/75, passou a denominar-se Escola de 2º Grau e, pelo Parecer CEE nº 59/83, recebeu a atual denominação.

Funciona com as seguintes habilitações, autorizadas pela Portaria do Departamento do Ensino Técnico nº 34/70: Agrimensura, Edificações, Eletrônica e Eletrotécnica e Formação Profissionalizante Básica - Setores Primário, Secundário e Terciário e ainda de Ensino Regular de 1º Grau, estas últimas autorizadas pelo Parecer CEE nº 59/82; mantém ainda as habilitações de Técnico em Saneamento e de Auxiliar Sanitarista e Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério, autorizadas pelo Parecer CEE 2007/82.

As habilitações em Agrimensura, edificações, Eletrônica e Eletrotécnica foram reconhecidas pela Portaria COGSP, publicada no D.O. de 14/06/79 e homologada pelo Parecer CEE nº 1.067/82.

O processo está satisfatoriamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento das turmas especiais nas habilitações plenas de Edificações, Eletrônica e Eletrotécnica. O Plano de curso evidencia que foram atendidas as exigências da Deliberação CEE 27/80.

A documentação apresentada para a transformação dos Cursos de Formação Profissionalizante Básica - setores Primário, Secundário e Terciário - em cursos, nos moldes do inciso III do art. 7º da Deliberação CEE 29/82, atende ao objetivo proposto, pela citada Deliberação. Entretanto, recomendamos à Escola que oriente seus alunos no ato da matrícula, quanto à opção a ser feita, para que escolham o curso de acordo com suas aptidões e interesses para estudos posteriores, em face das várias opções apresentadas.

As alterações regimentais propostas têm a finalidade de adequá-lo às necessidades reais da escola e, também, às modificações introduzidas pela Lei nº 7044/82 e Del. CEE 29/82.

A nova grade curricular apresentada para a Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério contém inovação. É constituída da parte de Educação Geral, da Diversificada e uma parte opcional da escola. A carga horária geral do curso é de 4248 horas/aula, sendo que deste total 216 horas/aula constituem a parte da opção da escola que visa atender aos interesses da clientela.

Após as diligências realizadas pela Assistência Técnica deste Conselho, o mesmo está em condições de ser aprovado.

3. CONCLUSÃO:

Autorizam-se a instalação e o funcionamento das turmas especiais nas habilitações plenas de Edificações, Eletrônica e Eletrotécnica; a transformação do curso de Formação Profissionalizante Básica - Setores Primário, Secundário e Terciário, nos termos do inciso III do artigo 7º da Deliberação CEE 29/82, na Escola de 1º e 2º Graus da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, situada na Rua Narciso Sturlini, nº 111, em Osasco.

Aprovam-se as alterações regimentais propostas para os artigos 4º, 5º, 65, 101, 110, 111 e 115 do Regimento Escolar, os respectivos Planos de Curso, bem como as grades curriculares apresentadas, encaminhando-se à Escola cópia dos mesmos, devidamente rubricados, e deste Parecer.

GESG, aos 21 de março de 1984.

a) Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ~~ENSINO~~ DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato A. Teodoro Di Dio.

Sala das Sessões, aos 21 de março de 1984.

a) Consº Pe. Lionel Corbeil
Presidente

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de março de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE